

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.543, DE 11 DE MAIO DE 2023

Autoria: Wagner Miranda Silva

“Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Instituto Desportivo e Cultural Dom Pedro II.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social o Instituto Desportivo e Cultural Dom Pedro II.

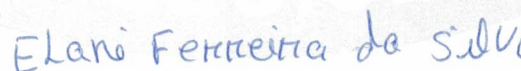
Art. 2º O Instituto Desportivo e Cultural Dom Pedro II, registrado no Cartório de Protesto de Títulos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Luziânia-Goiás, sob o nº de registro: 0031697, do livro: A - 164 às folhas 222/242, em 10 de dezembro de 2021, situado na Rua Luiz Jardim, Quadra 222, lote 18, Parque Estrela Dalva III, Luziânia-GO.

Art. 3º O Instituto Desportivo e Cultural Dom Pedro II, registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto de Títulos de Luziânia-Goiás é uma entidade de personalidade jurídica privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com sede na cidade de Luziânia, Estado de Goiás.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2023.


MARCELO APARECIDA MEIRELES – Presidente


ELANI FERREIRA DA SILVA – 1ª Secretária


ANDRÉ FIRMINO DA SILVA – 2º Secretário

